

Decreto N° 3380 - de 19 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.341,95 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.341,95 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	47.645,58
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	47.645,58
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	47.645,58

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	0,30
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	1.696,07
AMBULATORIAL	- - - - - R\$	1.696,37
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.696,37
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.696,37
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	49.341,95

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 49.341,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	0,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	0,30
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	0,30

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	1.696,07
AMBULATORIAL	- - - - - R\$	1.696,07
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.696,07
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.696,07
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.696,37

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 1.696,37**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 19 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59